



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB



**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**

2021

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL** no Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pelo Ofício 10.209/2009 do CGHU-DHR/SESu/MEC de 06 de outubro de 2009, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001 e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

A Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria defende um modelo de formação que se constitua como um importante dispositivo de produção de um profissional de saúde mental comprometido com os princípios e diretrizes do SUS.

Essa modalidade de formação que se realiza pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, será oferecida em ambientes de trabalho qualificados, dotados de corpo técnico-profissional com titulação profissional e acadêmica reconhecida e de instalações apropriadas ao ensino em serviço, com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse programa amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a secretaria municipal de saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da atenção básica em nosso município.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Professora Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano

Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor

Professor Jorge Adelino Rodrigues da Silva

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Professor Antônio Egídio Nardi

COORDENADORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
DE SAÚDE MENTAL

Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

José Carlos Lima de Campos

Flávia Fasciotti Macedo Azevedo

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente

Maria Paula Cerqueira Gomes Psicologia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretário Executivo

José Carlos Lima de Campos Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Ana Cristina Costa de Figueiredo Psicologia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Ana Maria Quintela Maia Terapia Terapia Ocupacional

Andréa Damiana da Silva Elias Ocupacional Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Carlos Eduardo Moraes Honorato Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Cibele da Silva Henriques Psiquiatria Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Emiliane Cunha Ferreira Serviço Social Escola de Serviço Social/UFRJ

Flavia Fasciotti Macedo Azevedo Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Leila Vianna dos Reis Psicologia Instituto de Psiquiatria/SMS-RJ

Leiliana Maria Rodrigues Dos Santos Instituto de Psiquiatria/SES-RJ/MS

Lisete Ribeiro Vaz Enfermagem Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Luciana Silvério Alleluia Higino da Silva Terapia Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ

Marcella Costa Brajão Ocupacional Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ

Maria Cristina Ventura Couto Psicologia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Pedro Gabriel Godinho Delgado Psiquiatria Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Rachel Gouveia Passos Serviço Social Escola de Serviço Social/UFRJ

Rita de Cassia Cavalcante Lima Serviço Social Escola de Serviço Social/UFRJ

Solanne Gonçalves Alves Terapia Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Thais Lisboa Soares Ocupacional Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica - IPUB

Marcelo Costa Fonseca Vieira

Marcia Valéria Cunha de Almeida

Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

Setor de Informática - IPUB

Fabício Ramos Fernandes

Renato de Oliveira Miranda

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital de Concurso, o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2021.

Este Edital foi previamente aprovado pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 14 de dezembro de 2020 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ em 16 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

Para elaboração deste edital foi construído um plano de trabalho que assegura que a realização de todo o processo seletivo ocorrerá segundo portarias e resoluções sanitárias vigentes para enfrentamento da pandemia do COVID 19 em nossa cidade.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

1.1 - Início: 01 de março de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2023

1.2 - Duração: 2(dois) anos

1.3 - Hora semanal: 60(sessenta) horas semanais

1.4 - Carga horária total: 5.760(cinco mil e setecentos e sessenta) horas

1.5 - O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 1.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas por meio virtual, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de **21 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021**.

2.2 - As inscrições precisam ser confirmadas pela equipe da Secretaria Acadêmica, que enviará uma confirmação pelo e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br, após a conferência dos documentos solicitados.

2.3 - Para o pagamento da Taxa de Inscrição

Disponível no site

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá acessar o SIAFI - Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

*** Primeira Página**

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

* **Avançar**

* **Segunda Página**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.4 - Será obrigatório levar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no dia da prova para que o inscrito seja autorizado a realizar a prova.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de **21 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021**.

3.3 - Os Candidatos que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2021) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.4 - O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br) dia **14/01/2021** após as 16 horas

3.5 - Candidatos cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o último dia de inscrição, **29 de janeiro de 2021**, e enviar para o email multiprofissional2021@ipub.ufrj.br até o último dia de inscrição.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidato de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **em extensão PDF**.

4.1.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);

4.1.2 - Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 - *Curriculum Vitae*, preferencialmente Lattes/CNPq;

4.1.4 - Carta de Intenção contendo os seguintes tópicos:

- a) descrição do seu percurso acadêmico-profissional até o momento atual;
- b) razões que motivaram a escolha para a inscrição na Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB;
- c) em que este programa de residência acrescentará na sua formação e qualificação profissional;
- d) breve relato sobre a sua experiência em saúde mental;

4.1.5 -CPF e

4.1.6- Carteira de identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação.

4.1.7 - Para o candidato que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2021**.

4.1.8 - Para o candidato que **já tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional; Apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4.2 - As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.3 - O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

4.4 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

4.5- Brasil conta comigo

Paragrafo único- Os candidatos da área de enfermagem que participaram do plano de ação Brasil Conta Comigo tem que enviar os respectivos certificados, oficiais emitidos pelo UNA-SUS, para e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br durante o período de **21 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021**, **para ter direito a bonificação de 10% na pontuação**.

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: 5 (cinco) para Enfermagem, 5 (cinco) para Psicologia, 5 (cinco) para Serviço Social e 5 (cinco) para Terapia Ocupacional.

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Categories Profissionais	Vagas	Carga horária
	Enfermagem - Saúde Mental	05	60 horas
	Psicologia - Saúde Mental	05	60 horas
	Serviço Social - Saúde Mental	05	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	05	60 horas

5.2 Os candidatos selecionados para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

5.2.1 O valor da bolsa vigente é de R\$ 3.330,43 (Portaria interministerial MEC/MS nº 3, de 16 de março de 2017)

5.3. A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1- O Concurso ocorrerá em 2(duas) FASES, discriminadas a seguir:

Paragrafo único- Em caráter de excepcionalidade em função da pandemia do COVID 19 a primeira fase e a segunda fase acontecerão no mesmo dia de modo presencial. Todos os candidatos serão submetidos a essas duas provas. A publicação da nota da primeira fase será divulgada no dia 11/02/2021. Contudo, só serão corrigidas as provas da segunda fase que estiverem de acordo com item 6.1.3 b).

6.1.2 - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA – **PESO 5 (cinco)**

a) A primeira fase, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva pelos candidatos, que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital e que habilitará os candidatos para se submeterem à segunda fase. **A primeira fase acontecerá de modo presencial.**

b) A Prova Objetiva terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato, será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.

c) Serão considerados aprovados da Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos.**

6.1.3 SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA (ANÁLISE DE SITUAÇÃO-PROBLEMA) - **PESO 5 (cinco)**

a) A segunda fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Prática pelos candidatos, onde serão avaliados os conhecimentos e atitudes esperados para candidatos com pré-requisito em Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional para o campo da saúde mental e atenção psicossocial.

b) Na segunda fase serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados na primeira fase em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a ordem de classificação, por respectiva área profissional. Em caso de empate, serão convocados para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira fase.

c) A prova Prática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato.

d) Esta prova será acompanhada por uma Banca Examinadora e consistirá na avaliação do desempenho do candidato ao desenvolver a análise e a discussão, por escrito de uma ou mais situações-problema, a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada à área de saúde mental. **Esta etapa acontecerá de modo presencial.**

6.2 NORMAS GERAIS DAS PROVAS

6.2.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique e o comprovante da taxa de inscrição não realizará a prova.

6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.2.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

6.2.4 O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

6.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.

6.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova tanto da primeira quanto da segunda etapa portando os seguintes aparelhos (telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.).

Caso o candidato porte algum aparelho, este deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal da sala.

6.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

6.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.10 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.2.12 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) na 1º Fase ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade;

c) na 2ª Fase ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua produção textual relativa à situação problema, solicitando a devolução do seu documento de identidade;

d) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.3.1 Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

6.3.2 For surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando

aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

6.3.3 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

6.3.4 Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

6.3.5 Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.6 Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.8 Deixar de assinar a lista de presença;

6.3.9 Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer **FASE** do concurso

6.3.10 Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.3.11 O candidato que não estiver em consonância com o item 7.

7- PROTOCOLO E CONDUTAS DE PROTEÇÃO E RASTREAMENTO PARA COVID 19 NAS PROVAS

7.1 Será realizada a limpeza e desinfecção de todas as salas antes do processo seletivo, e durante as provas, será realizada a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, e de todas as superfícies metálicas, constantemente, com álcool a 70º.

7.2 Para que não haja aglomeração, reduzimos a capacidade das salas que acomodarão os candidatos para entre 40% das respectivas capacidades, aumentando para 2 metros o distanciamento entre as pessoas. Descartamos salas sem ventilação adequada (sem janelas) e com carpetes. Será permitido o uso do ar refrigerado das salas, desde que portas e janelas fiquem abertas (Nota Técnica nº 3/2020 da ANVISA).

7.3 Em todos os locais de prova haverá controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m de área livre na portaria do local da prova, assim como nos corredores, rampas e escadas de cada prédio.

7.4 Será permitida a entrada, apenas, do candidato que estiver com máscara, sendo obrigatória a higienização das mãos e aferição da temperatura, por meio de termômetro digital. O candidato, que durante a aferição da temperatura, apresentar temperatura igual ou superior a 37,8ºC ou apresente algum sintoma gripal (tosse, espirro, dor de cabeça, etc.) inviabilizará a realização da prova por parte do candidato. Haverá álcool gel na entrada de todos os blocos e andares, como também em banheiros e nas salas de prova. Este ano, por medida sanitária preventiva, não haverá a distribuição de canetas. Apesar de todos os cuidados preventivos com o candidato é importante frisar que o cuidado individual não pode ser minimizado seguindo-se as medidas: **(Guia de**

Ações de Biossegurança para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ).

7.5 Utilizar máscaras de proteção em qualquer ambiente, mesmo que não apresente sintomas. Admite-se o uso de máscaras transparentes para a facilitação da comunicação apenas dos deficientes auditivos que precisem de intérprete de Libras, sempre atentando para a eficiência de proteção do material;

7.6 A máscara adotada deverá ser confeccionada conforme os padrões definidos pela ANVISA no documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, devendo ser substituída a cada 4 horas, no máximo, ou quando estiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

7.7 A remoção da máscara não será permitida durante a realização da prova, com exceção para o candidato beber água. NÃO SERÁ PERMITIDA ALIMENTAÇÃO NAS SALAS, DURANTE AS PROVAS.

7.8 Cada candidato deverá providenciar um recipiente e/ou sacola para a guarda das suas máscaras limpas(que serão substituídas no decorrer do Processo Seletivo, caso haja necessidade) e outra sacola para as máscaras sujas; **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS SACOS PLÁSTICOS COM ESSA FINALIDADE!**

7.9 Atente que **NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS MÁSCARAS. Os candidatos deverão trazer as suas próprias, de acordo com a previsão de uso e de eventuais substituições;**

7.10 **Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente**, em especial quando do manuseio de maçanetas, corrimões e demais situações de contato com objetos de manuseio coletivo;

7.11 Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

7.12 Manter pelo menos dois metros de distância entre você e qualquer pessoa, assim como **NÃO andar em grupos e aglomerações, guardadas as questões de pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento.**

7.13 Nos momentos e em situações em que manutenção do distanciamento mínimo de 2 metros, em decorrência da natureza da atividade realizada não for possível de forma permanente, medidas adicionais de proteção devem ser implementadas, incluindo respiradores faciais (N95, PFF2 ou semifacial com filtro P2), óculos de segurança ou face shield.

7.14 Quando o deficiente visual estiver desacompanhado e for inevitável o contato com superfícies de apoio, é recomendada a higienização das mãos com maior regularidade;

7.15 Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos, e sim com acenos e inclinações de cabeça a distância;

7.16 Realizar higienização de bengalas, cadeiras de rodas e andadores, previamente à entrada nos prédios da UFRJ, com álcool etílico 70%;

7.17 Todos os deficientes devem higienizar os instrumentos de tecnologia assistiva (bengalas, cadeiras de rodas, andadores, muletas, entre outros) a cada 2 horas de uso e/ou a cada ida à área externa dos prédios, como estacionamento e pátios. Para os deficientes visuais com baixa visão, orientar-se também a higienização de próteses (óculos), lavando com água e sabão se possível, assim como para todos aqueles que usem materiais para auxílio ao registro do Braille (reglete, punção, entre outros).

8. DOS LOCAIS DAS PROVAS E CALENDÁRIO

8.1 - Os locais para a realização do concurso serão:

8.1.1 - PRIMEIRA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds - Botafogo

8.1.2 - SEGUNDA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds - Botafogo

8.2 - Os Candidatos deverão respeitar o seguinte calendário para realização das etapas e fases do concurso:

8.2.1 - 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

Dia da prova: **07/02/2021**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: 9h (após esse horário não será permitido a entrada).

Tempo de duração da prova: 03h (três horas).

7.2.2 - 2ª FASE - PROVA PRÁTICA (ESCRITA)

Dia da prova: **07/02/2021**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 13h.

Horário de início da prova: 14h (após esse horário não será permitido a entrada).

Tempo de duração da prova: 02h (duas horas).

9. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

9.1 - O gabarito da prova múltipla escolha, será disponibilizado no site do IPUB/UFRJ no dia **07/02/2021** após as 16 horas.

9.2 - O resultado da Primeira Fase será afixado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **08/02/2021** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.3 - O resultado da Segunda Fase será afixado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **22/02/2021** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.4 - O resultado da Segunda Fase após recurso, item 10.2, será afixado no mesmo local indicado no item 9.1 acima no dia **24/02/2021** após as 16 horas. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9.5 - **O resultado final** do processo seletivo será afixado, no mesmo indicado no item 8.1 e site acima, no dia **24/02/2021**, após as 16 horas.

9.6 - Em nenhuma hipótese haverá recontagem de pontos em qualquer das provas.

9.7 - O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I)

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos relacionados à prova da 1ª FASE deverão ser apresentados por e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br, no dia **09/02/2021**, das 09 horas às 13 horas. Não serão avaliados recursos postados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10.2 - Os recursos relacionados a 2ª FASE deverão ser apresentados por e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br, no dia **23/02/2021**, das 09 horas às 13 horas. Não serão avaliados recursos postados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

11. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 - A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Nota da PROVA OBJETIVA-1ª FASE} \times 5) + (\text{Nota da PROVA PRÁTICA- 2ª FASE} \times 5)}{10}$$

11.2 - A classificação dos candidatos se dará por cada área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação obtida no cálculo das médias ponderadas de que se trata o item 11.1 do presente edital.

11.3 - Para os candidatos de enfermagem a nota final será composta pela soma das médias ponderadas de que se trata o item 11.1 do presente edital, mais a bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou da Ação Estratégica "O BRASIL CONTA COMIGO". A bonificação será computada apenas para os candidatos não eliminados.

11.3.1 - Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no período de inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los. Os candidatos, formados em 2020, que ainda como acadêmicos, ANTES DE COLAREM GRAU, e os preceptores que participaram, oficial e comprovadamente da Ação Estratégica “O BRASIL CONTA COMIGO” tendo informado esta participação no período da inscrição deste Processo Seletivo e que tenham enviado os respectivos certificados, oficiais emitidos pelo UNA-SUS, entre 21 de dezembro e 29 de fevereiro de 2020 pelo e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br receberão, mediante a adequada e legal comprovação, bonificação de 10% dos pontos obtidos na prova o que resultará numa adequação na pontuação e classificação final em relação a sua pontuação e classificação original, quando ainda não havia sido acrescida a bonificação.

11.3 - Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:

- 1º. maior nota na 1ª fase;
- 2º. maior nota na 2ª fase;
- 3º. candidato mais idoso.

12 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 - Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados conforme o estabelecido no item 10.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, 5 (cinco) primeiros classificados por cada área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social).

13. DA MATRÍCULA

13.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2021** de forma online

13.2 - Os documentos do item 13.4 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional2021@ipub.ufrj.br no dias **25 e 26 de fevereiro de 2021**.

13.3 - O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato.
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: indicado no item 13.2
- d) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
- e) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”. Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
- f) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: “CPF”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;

- g) O **formulário padrão da PR-4 deverá ser enviado preenchido**;
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
- j) Não serão aceitas fotografias dos documentos;
- k) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- l) Os documentos deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados por e-mail no dia da matrícula, item 13.1.

13.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- a) Formulário padrão da PR-4(fornecido no site www.ipub.ufrj.br)
- b) Fotografia 3x4 (recente);
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF ;
- e) Certificado de Reservista de Serviço Militar(para candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor (com os comprovantes de votação de 1º e 2º turnos das duas últimas eleições);
- g) PIS / PASEP ou NIT e
- h) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral.
- j) Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional
- k) Para o candidato que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional; apresentar declaração oficial (original) da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período da faculdade e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2021**.
- l) Carteira do Conselho Profissional (ou protocolo com essa solicitação);

13.3 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

13.4 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental em regime de tempo integral.

13.5 O candidato selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer outra agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).

13.6 A matrícula dos selecionados só serão realizadas mediante apresentação de **TODOS** os documentos acima relacionados

14 - DA RECLASSIFICAÇÃO

14.1 A reclassificação dos candidatos será realizada no dia **02/03/2021** e, se necessário, estendida até **05/03/2021** para preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das mesmas.

14.2 Serão convocados para a reclassificação os aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

14.3 Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

15 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde e Reforma Sanitária; organização, princípios e diretrizes do SUS; participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; multiprofissionalidade em saúde; modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo da atenção psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Políticas Públicas de Saúde Mental; Clínica da Atenção Psicossocial; Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; serviços social e saúde mental; terapia ocupacional e saúde mental; enfermagem e saúde mental; psicologia e saúde mental.

16- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, A. A. M.; RODRIGUES, N. F. R.. Determinantes sociais e económicos da Saúde Mental. **Rev. Port. Sau. Pub.**, Lisboa , v. 28,n. 2,p. 127-131, dez. 2010 . Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-90252010000200003&lng=pt&nrm=iso

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

_____. **Lei nº 10.216**, de 06/04/2001[Lei Paulo Delgado] Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm

_____. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com

necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

_____. **Saúde mental no sus: cuidado em liberdade, defesa de direitos e rede de atenção psicossocial.** Relatório de Gestão 2011-2015. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/27/Relat--rio-Gest--o-2011-2015---.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular.** 2.ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2007. p.09-56. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf.

CAPUTO, L. R.; TOMAZ, M.; BEDIM, V. B.; DUARTE, M. J. O.. A saúde mental em tempos de desafios e retrocessos: uma revisão. **In: Argumentum**, Vitória (ES), v. 12, n.2, p. 91-106, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29203/21392>

COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G.. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. **Revista de Psicologia Clínica.** V. 27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v27n1/0103-5665-pc-27-01-00017.pdf>

COSTA, V.C. ET AL. Afetos, sabores e trilhas: a oficina de culinária como operador clínico da desinstitucionalização **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.** Rio de Janeiro. 2017. V.1(3): 300-317. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/9676>

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** Porto Alegre: Artmed, 3ª Ed 2018. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351)

DIAS, R.M; PASSOS, E. e SILVA, M. M. C. Uma política da narratividade: experimentação e cuidado nos relatos dos redutores de danos de Salvador, Brasil. **Interface (Botucatu)** [online]. 2016, vol.20, n.58, pp.549-558. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832016000300549&script=sci_abstract&tlng=pt

EMERICH B.F., CAMPOS R.O., PASSOS E. Direitos na loucura: o que dizem os usuários e gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). **Interface (Botucatu).** 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v18n51/1807-5762-icse-1807-576220141007.pdf> -

FERIGATO, S H; CAMPOS, R.T O.,; BALLARIN, M.L.G.S. O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos, **Revista de Psicologia da UNESP**, 6(1), 2007. p31-44

Disponível em:

<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/paganex/sabrinaferigato2007oatendimentoacrise.pdf>

FERIGATO S.H; **SILVA, C.R.; LOURENÇO, G.F.** A convivência e o com-viver como dispositivos para a Terapia Ocupacional. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v.24, n.4, p. 849-857, 2016. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/0104-4931.ctoEN0735>

FERIGATO, S H; SILVA, M C. Saúde mental e terapia ocupacional: a construção de um projeto terapêutico singular. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 24, n. 2, p. 379-386, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/0104-4931.ctoRE0611>

FERNANDES, A. D. S. A., et al - Reflexões sobre a atenção psicossocial no campo da saúde mental infantojuvenil. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**. 2020. <https://www.scielo.br/pdf/cadbto/v28n2/2526-8910-cadbto-2526-8910ctoARF1870.pdf>

FIGUEIREDO, A.C. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à saúde mental, **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v.VII, n 1, 2004, p.75-86. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-47142004000100075&script=sci_abstract&tlng=pt

FERRO, L. F. et al. Economia Solidária, Saúde Mental e a prática do terapeuta ocupacional: relatos de participantes de um grupo de geração de trabalho e renda. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 23, n. 1, p. 101-116, 2015. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/648>

FERREIRA, T. P. S. et al. Produção do cuidado em Saúde Mental: desafios para além dos muros institucionais. **Interface (Botucatu)** [online]. 2017, vol.21, n.61, pp.373-384. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832017000200373&script=sci_abstract&tlng=pt

FREUD, S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise (1913). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

_____. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

_____. *Psicanálise e Psiquiatria, Conferências Introdutórias sobre Psicanálise Parte I e II (1915-1916)* - *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* - Vol. 15

GAMA, Carlos Alberto Pegolo da; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; FERRER, Ana Luiza. Saúde mental e vulnerabilidade social: a direção do tratamento. Rev. latinoam. psicopatol. fundam., São Paulo , v. 17,n. 1,p. 69-84, Mar. 2014 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142014000100006&lng=en&nrm=iso

GUIMARÃES, Thaís de Andrade Alves; ROSA, Lucia Cristina dos Santos. A remanicomialização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista. In: O Social em Questão - Ano XXII - nº 44 - Mai a Ago/2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_44_art5.pdf

GOMES, M.P.C; AZEVEDO, F.F.M. et al. Residência multiprofissional em saúde mental do IPUB/UFRJ no contexto das transformações da formação em saúde. In: CAVALCANTI, M.T.; AMARAL, M et al (org). **Instituto de Psiquiatria da UFRJ: Gestão 2010-2014**. Rio de Janeiro. IPUB/UFRJ, 2015. Disponível em: http://www.ipub.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/11/Livro_IPUB_Gestao_2010_2014-1.pdf

LIMA, E. A. A análise de atividade e a construção do olhar do terapeuta ocupacional. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 15, n. 2, p. 42-8, maio/ago., 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13938>

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; ROCHA, Andréa Pires; VALE, Juliana Batistuta; FONSECA, Adriana Pereira da. Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro. In: Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 26-38, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051>

LUSSI, I.A.O. Et al. Saúde mental em pauta: afirmação do cuidado em liberdade e resistência aos retrocessos **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 27, n. 1, p. 1-3, 2019 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2526-89102019000100001&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

MACHADO, K.S., SIMAS, R.S. Redução de danos, insumos e experiência estética: uma análise da prática no consultório na rua do município do Rio de Janeiro. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.**(Rio de Janeiro). 2017; 1(1): 67-83. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/4823>

MAYNART, W. H.C et al. A escuta qualificada e o acolhimento na atenção psicossocial. **Acta paul. enferm.**, São Paulo , v. 27, n. 4, p. 300- 304, Aug. 2014 . Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ape/v27n4/1982-0194-ape-027-004-0300.pdf>

MERHY, E.E; GOMES, M.P.C. et al. Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: Redes de Atenção à Saúde:

construindo o cuidado integral. **Revista Divulgação em Saúde para Debate**. Número 52 - Rio de Janeiro, outubro 2014, p.153- 164. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. 'Coringas do cuidado': o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: **Saúde em Debate** v. 44 n. Especial 3 - Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82-94
Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>

PACHECO, M.E.A. G. Políticas públicas e capital social: o Projeto Consultório de Rua. **Fractal, Rev. Psicol.**[online]. 2014, vol.26, n.1, p. 43-58. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922014000100005&script=sci_abstract&tlng=es

PASSOS, Rachel Gouveia. "Holocausto ou Navio Negreiro?": inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. In:**Argumentum**, Vitória (ES), v. 10, n. 3, p. 10-22, set./dez. 2018
Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483/15672>

SAIDEL,M.G.B et al Medidas Protetivas em Saúde Mental: Recomendações aos Serviços de Saúde em Tempos de Pandemia. IN:**E-book: Enfermagem em saúde mental e COVID-19.Vol IV** Pag 17-23 / Associação Brasileira de Enfermagem, 2020-. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.abennacional.org.br/site/e-books/>

SANTOS, Diaponira Vitória da Silva; ROSA, Lúcia Cristina dos Santos. Reforma psiquiátrica, famílias e estratégias de cuidado: uma análise sobre o cárcere privado na saúde mental. In:**Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.16, n.2, p. 25-36, ago./dez.2016. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18437/9627>

SARACENO, B. A cidadania como forma de tolerância. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>

SARACENO, B.O futuro da psiquiatria e da saúde mental. In: **Saúde em Debate** v. 44 n. Especial 3 - Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.29-32. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

SILVEIRA, L.C. et al. A clínica da enfermagem em saúde mental. **Revista Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 25, n. 2, p. 107-120, maio/ago. 2011. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/5549/4464>

SILVA, Patricia Oliveira et al. Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental.

Rev. Enfermagem da UFPE on line; 12 (11): 3133-3146, novembro 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-998072>

SOUZA, Tadeu de Paula, CARVALHO, Sérgio Carvalho. Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória. **Polis e Psique**, Vol . 2 , Número Temático, 2012. Disponível <http://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/40319>

TEIXEIRA, M. R.; COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. Atenção Básica e cuidado colaborativo na Atenção Psicossocial de Crianças e Adolescentes: facilitadores e barreiras. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002601933&script=sci_abstract&tlng=pt

TREVISAN, J.V.S e BARONI, D.P.M. Uma análise de um grupo de ouvidores de vozes enquanto movimento social e potência política. In: **Saúde em Debate** v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.70-81 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

YASUI,S. LUZIO, C.A., AMARANTE, P. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território Rio de Janeiro, RJ, Brasil **Rev. Polis e Psique**, 2018; 8(1): 173 - 190. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/80426>

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

17.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

17.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

17.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

17.5 - O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

17.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO - 2021
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
21/12/2020 à 29/01/2021	Período de inscrição	09h às 13h	ipub.ufrj.br
21/12 à 08/01/2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	09h às 13h	ipub.ufrj.br
14/01/2021	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16h	ipub.ufrj.br
07/02/2021	1ª FASE: PROVA ESCRITA	09h às 12h	Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ
07/02/2021	2ª Fase: PROVA PRÁTICA	14h às 16h	Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ
07/02/2021	Divulgação do Gabarito 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
09/02/2021	Prazo para recurso 1ª FASE	09h às 13h	E-mail:multiprofissional2021@ipub.ufrj.br
10/02/2021	Resultado do recurso 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
11/02/2021	Resultado 1ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
22/02/2021	Resultado 2ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
23/02/2021	Prazo para recurso 2ª FASE	09h às 13h	E-mail:multiprofissional2021@ipub.ufrj.br
24/02/2021	Resultado do recurso 2ª FASE	Após 16h	ipub.ufrj.br
24/02/2021	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16h	ipub.ufrj.br
25 e 26/02/2021	Matrícula dos selecionados		E-mail:multiprofissional2021@ipub.ufrj.br
02/03/2021	Reclassificação dos candidatos	Após 16h	ipub.ufrj.br